



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL P.M.S.A.L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

FLS Nº

RUB

[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para a **Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme termo de referência em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de julho de 2019

Marli Artuzo Brunetta
Marli Artuzo Brunetta

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 461/2018 de 25/09/2018

28-07

SANTO ANTONIO DO LESTE

1960



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 02

PORTARIA Nº. 461/2018.
DE: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em Exercício, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a MARLI ARTUZO BRUNETTA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE SETEMBRO DE 2018

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 461/2018. DE: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em Exercício, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **MARLI ARTUZO BRUNETTA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretária Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

CAIXINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE SETEMBRO DE 2018

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 035/2018

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.247.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, e **MARIA CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 3840694-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.811.039-91 residente a Avenida Ceará, S/N Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 678/2018 de 25 de Janeiro de 2018, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a remuneração de R\$ 1.937,20 (Hum mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com início em 25/09/2018 e término em 21/12/2018. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a)

CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 678/2018, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 10.301.5006.22149.0000.3.1.90.04.00 **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, ao dia 25 do mês de Setembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 18/07/2019

P.M.S.A.L.

FLS Nº

RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **473**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.1083.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 10.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 18/07/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

05
Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

IGD-SUAS
Código da Ficha : **475** *J6*

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.1098.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos : 0.1.29.0

Fonte Descrição: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F
Saldo Orçamentário : 18.974,44

Atenciosamente,

Azaia Borges da Silva
Coordenadoria de Contabilidade

CRC-MT.007622/005

CPF: 378.266.461-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 18/07/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **476** *FEIAS*

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.1118.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos : 0.1.430

Fonte Descrição: Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social

Saldo Orçamentário : 10.000,00

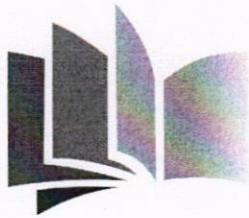
Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 07

RUB 78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 18 de julho de 2019


Marli Artuzo Brunetta

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 461/2018 de 25/09/2018

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02073/19 **MARLI ARTUZO BRUNETTA** **18/07/2019**

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 Setor Solicitante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 Centro de Custo **16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.027.665	MESA - PARA COZINHA, EM INOX 1,20 POR 2 METROS	UNID	1	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
2	001.027.666	FERRO DE PASSAR PARA REDE CENTRAL DE VAPOR -EM ALUMINIO E SILICONE ACIONAMENTO MECANICO DO VAPOR	UNID	3	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
3	001.027.667	CARRINHO DE FAZER PIPOCA,COM CORPO DE UNID FERRO ARAMADO,COM PIPOQUEIRA INTERNA,CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS,MEDINDO (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A),COM CAPACIDADE PAPA 100 LITROS,FUNCCIONAMENTO MANUAL,NA COR METALICA	UNID	2	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
4	001.027.668	CAMA ELASTICA - COM (4,80 X 2,60 X 1,20)M (C UNID X L X A), ESTRUTURA DE FERRO COM REDE TRANCADA, APOIADA POR 120 MOLAS E PROTECAO DE ESPUMA FORRADA DE LONA NA VOLTA	UNID	1	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
5	001.030.868	TELEVISOR TIPO SMART TV A CORES , COM TECNOLOGIA DA TELA , LED TAMANHO DA TELA 43 POLEGADAS , RESOLUÇÃO FULL-HD CONEXOES HDMI E USB 110 VOLTS	UNID	2	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
6	001.026.313	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SENDO PARA UNID SALA DE REPOUSO, POSTO DE ENFERMAGEM, INALAÇÃO, CONSULTÓRIOS, TRIAGEM, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTO, EMERGÊNCIA, COLETA DE SANGUE, LABORATÓRIO, 04 ENFERMARIAS (220V, AR FRIO, SPLIT, DISPLAY DIGITAL,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A);	UNID	4	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
7	001.030.869	BEBEDOURO ELETRICO DE MESA 110 VOLTS UNID PARA UM GALÃO DE 20 LITROS COM TERMOSTATO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA , BANDEJA REMOVIVEL , GARANTIA DE 12 MESES PARA AGUA GELADA E NATURAL NA COR BRANCA	UNID	3	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
8	001.030.773	BARRACA TIPO TENDA DE LONA MEDIDNDO 3,00 UNID X 3,00 M BRANCA	UNID	10	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
9	001.030.870	ASSENTO DE ELEVAÇÃO FABRICADO EM UNID POLIETILENO , COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO , FAIXA ETARIA A PARTIE DE 04 A07 ANOS APROVADO PELO IMETRO	UNID	2	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE
10	001.030.775	TELA DE PROJEÇÃO DE PLASTICO TIPO UNID PORTATIO MEDINDO 2,40 X 3,30	UNID	5	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIE

Solicitação de Materiais / Serviços

11	001.030.871	BEBE CONFORTO PARA INSTALAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO AUTOMÓVEL FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, EM FORMATO DE CONCHA ARREDONDADA PARA BALANÇO COM CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM NO MINIMO 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OMBROS ATE 13 KG SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 6 MESES	UNID	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
12	001.030.777	HD EXTERNO PADARO CAPACIDADE DE 500 GB , UBS , GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	10	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
13	001.030.778	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO DO TIPO CASINHA COLORIDA FABRICADA EM PLASTICO MADIDAS 122X128 X123CM IDADE 3 ANOS	UNID	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
14	001.030.779	EMBORRACHADO EM EVA TIPO TATAME MEDINDO 103X103 CM COM ESPESSURA DE 30 MM CORES DIVERSAS	UNID	20	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
15	001.030.780	GUILHOTINA MANUAL 30 FOLHAS	UNID	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
16	001.030.872	CAMERA FOTGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO 10,2 MEGA PIXELS , SISTEMA DE REDUÇÃO DE POEIRA INTEGRADO CORPO DE CAMERA LEVE E COMPACTO , RAPIDA INICIALIZAÇÃO , COMPATIVÉL COM LENTES NIKKOR AUTOFOCO DE 3 AREAS RAPIDO E PRECISO , AMPLA GAMA DE SENSIBILIDADE SPEEDLIGHT INTEGRADO COM CONTROLE DE FLASH I-TTL AUTOMATICO VIDEO STOP-MOTION PROCESSAMENTO NEF (RAW) EDICAO DE IMAGEM , VISOR OPTICO LCD 2,5 EXPANSIVEL COM CARTÕES DE MEMORIA COMPATIVEIS CARTÃO SECURE DIGITAL (SD/SDHC), BATERIA DE IONS DE LITIO RECARREGAVEL EN-EL9(INCLUSA), LENTE NIKON 18 -55MM , CARREGADOR RAPIDO MH-23 CABO USB, ALÇA DE CAMERA TAMPA DE OCULAR , CD-ROM COM SOFTWARE PICTUREPROJECT GUIA DO USUARIO	UNID	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS


MARLI ARTUZO BRUNETTA
Solicitante

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
 02069/19 MARLI ARTUZO BRUNETTA 18/07/2019

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Centro de Custo 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.030.864	BALCÃO PARA COZINHA EM AÇO COM TAMPO INOX , COM GABINETE DE 3 PORTAS E 4 GAVETAS FEITO EM AÇO NA COR BRANCA DIMENSÕES ALTURA 83CM, LARGURA 1,60CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM , PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSÕES ALTURA 4,1 CM , LARGURA 3,2 E PROFUNDIDADE 1,0CM	UNID	2	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
2	001.027.633	CADEIRA - CADEIRA EXECUTIVA, TIPO DIRETORIA GIRATORIA, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM 7 POSICOES COM APOIO REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM ALMA INTERNA EM AÇO, CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTECAO NAS BORDAS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA, EM NYLON, ALUMINIO OU CROMADO, ACABAMENTO DOS BRACOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA OU CINZA MEDIO, MECANISMO BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECANICA (OU A GAS), PINTURA EPOXI-PO.	UNID	5	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
3	001.030.767	UMIDIFICADOR ULTRA - SONICO BIVOLT 3 LITROS	UNID	10	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
4	001.027.637	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA INOX, A GAS, 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO NORMAL, AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DESLIZANTES	UNID	2	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
5	001.030.865	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COZINHA PRETO E BRANCO ALTURA 81 CM LARGURA 1,5M PROFUNDIDADE 1,10 KG ACENDIMENTO MANUAL FOGÃO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS .	UNID	2	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
6	001.030.866	SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PAREDE 36.000 BTUS , COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COMPRESSOR ROTATIVO , PROTEÇÃO METALICA EM ALUMINIO ENERGIZAÇÃO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V , COM CONTROLE REMOTO SEM FIO DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS , ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA GARANTIA	UNID	4	0	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS

Solicitação de Materiais / Serviços

DE FABRICA MINIMA DE UM ANO SELO PROCEL
A

7	001.027.692	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT UNID MODELO HI-WALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE 12000 BTU/H	4	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
8	001.023.757	ARQUIVO - DE AÇO, MEDINDO 132 X 46 X 67, UNID COM 4 GAVETAS E COM CHAVE, RIGIDA, AÇO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, QUATRO GAVETAS	10	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
9	001.027.650	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO MALTA COM UNID CORTADOR DE TALHARIM BIVOLT	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
10	001.027.651	VENTILADOR - COLUNA, 3 PAS, COM (03) UNID VELOCIDADES E 50CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM BIVOLT	3	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
11	001.030.867	FORNO DOMESTICO TIPO MICROONDAS , UNID GABINETE CONTRA CORROSÃO EM AÇO ESMALTADO , MEMORIAS PROGRA.MAVEIS DE 40 LITROS , COM GRILL, CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO IMETRO CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
12	001.027.655	FREEZER - 427 LITROS, 110/220 VOLTS, TIPO UNID HORIZONTAL COMERCIAL, DUPLA AÇAO, COM 2 PORTAS COM CHAVE	1	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
13	001.030.879	BATEDEIRA - TIPO INDUSTRIAL DE AÇO UNID FUNDIDOCOMAPACIDADEDE6LITROSOM1BATED ORVELOCIDADEUNICA , COM CABECOTE BASCULANTEACADAICLOOMTENCIAE80ATS	2	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
14	001.027.664	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 UNID CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLASTICO RIGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO	100	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
15	001.030.880	FREEZER - COM CAPACIDADE DEF60 LITROS UNID VERTICAL COR BRANCA PARA USO DOMESTICO COM GARANTIA MINIMA12 MESESA COMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.ELO PROCEL	1	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
16	001.027.662	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA UNID DOCUMENTOS PEQUENOS COM ABERTURA PARA INSERCAO DE 110MM. DIMENSOES MIN 209,27X133,5X074,55. PESO MIN 0,961KG, VELOCIDADE PLASTIFICACAO 5 RPM	1	0	16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS

Marli Artuzo Brunetta
MARLI ARTUZO BRUNETTA
Solicitante



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº _____

RUB _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de Material Permanente, a serem utilizados na melhoria da qualidade dos atendimentos, aprimorando a gestão dos serviços, programas e projetos e benefícios da assistência social visando planejamento e acompanhamento do trabalho social realizados com as famílias e indivíduos.

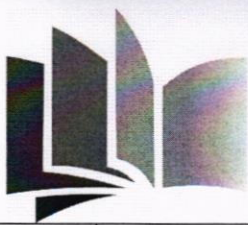
2.2 Trabalho de caráter continuado, que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso social para usufruir dos direitos e contribuir para melhor relacionamento social comunitário e familiar.

2.3 Haja vista as atividades da Secretaria serem voltadas a famílias em vulnerabilidade social, e atender um grande volume de pessoas que necessitam do atendimento ofertado, objetiva-se a aquisição, para melhor acomodar os necessitados e oferecer dignidade aos que por ventura possa necessitar do atendimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

TODOS OS PRODUTOS ABAIXO DEVERÃO SER DE 1º LINHA E QUALIDADE

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	0001428-6	BALCÃO PARA COZINHA EM AÇO COM TAMPO INOX , COM GABINETE DE 3 PORTAS E 4 GAVETAS FEITO EM AÇO NA COR BRANCA DIMENSÕES ALTURA 83CM, LARGURA 1,60CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM , PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSÕES ALTURA 4,1 CM , LARGURA 3,2 E PROFUNDIDADE 1,0CM	UNID	2		
2	260091-9	CADEIRA - CADEIRA EXECUTIVA, TIPO DIRETOR, GIRATORIA, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM 7 POSICOES COM APOIO REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM ALMA INTERNA EM ACO,CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTECAO NAS BORDAS,ESTRELA EM ACO COM CAPA, EM NYLON, ALUMINIO OU CROMADO,..ACABAMENTO DOS BRACOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA OU CINZA MEDIO,MECANISMO BACK SISTEM COM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECANICA (OU A GAS),PINTURA EPOXI-PO.	UNID	5		
3	1702	UMIDIFICADOR ULTRA - SONICO BIVOLT 3 LITROS	UNID	10		
4	194221-2	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA INOX, A GAS, 4 BOCAS, QUEIMADORES	UNID	2		



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

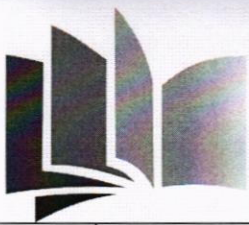
FLS Nº

RUB

13

[Handwritten signature]

		SIMPLES, ACENDIMENTO NORMAL, AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DESLIZANTES				
5	3838	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COR PRETO E BRANCO ALTURA 81 CM LARGURA 1,5M PROFUNDIDADE CM PESO 11,10 KG ACENDIMENTO MANUAL FOGÃO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS.	UNID	2		
6	358733-9	SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PAREDE 36.000 BTUS , COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COMPRESSOR ROTATIVO ,PROTEÇÃO METALICA EM ALUMINIO ENERGIZAÇÃO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V , COM CONTROLE REMOTO SEM FIO DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS , ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO SELO PROCEL A	UNID	4		
7	2573091	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE 12000 BTU/H	UNID	4		
8	159210-6	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO 132 X 46 X 67, COM 4 GAVETAS E COM CHAVE, RIGIDA, ACO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, QUATRO GAVETAS	UNID	10		
9	137371-4	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO MALTA COM CORTADOR DE TALHARIM BIVOLT	UNID	2		
10	175596-0	VENTILADOR - COLUNA, 3 PAS, COM (03) VELOCIDADES E 50CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM BIVOLT	UNID	3		
11	344639-5	FORNO DOMESTICO TIPO MICROONDAS, GABINETE CONTRA CORROSÃO EM AÇO ESMALTADO , MEMORIAS PROGRAMAVEIS DE 40 LITROS , COM GRILL, CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO IMETRO CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS	UNID	2		
12	172617-0	FREEZER - 427 LITROS, 110/220 VOLTS, TIPO HORIZONTAL COMERCIAL, DUPLA ACAO, COM 2 PORTAS COM CHAVE	UNID	1		
13	128412-6	BATEDEIRA - TIPO INDUSTRIAL DE AÇO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 6 LITROS COM BATEDOR VELOCIDADE ÚNICA , COM CABECOTE BASCULANTE ACADAICLOOM TENCIAE 80ATS	UNID	2		
14	181762-0	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO	UNID	100		
15	337573-0	FREEZER - COM CAPACIDADE DE 560 LITROS VERTICAL COR BRANCA PARA USO DOMESTICO COM GARANTIA MINIMA 12 MESES COMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, ELO PROCEL	UNID	1		
16	128412-6	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PEQUENOS COM ABERTURA PARA INSERÇÃO DE 110MM. DIMENSÕES MIN 209,27X133,5X074,55. PESO MIN 0,961KG, VELOCIDADE PLASTIFICAÇÃO 5 RPM	UNID	1		
17	131123-9	MESA - PARA COZINHA, EM INOX 1,20 POR 2 METROS	UNID	1		
18	4215370	FERRO DE PASSAR PARA REDE CENTRAL DE VAPOR - EM ALUMINIO E SILICONE ACIONAMENTO MECANICO DO VAPOR	UNID	3		
19	315451-3	CARRINHO DE FAZER PIPOCA, COM CORPO DE FERRO ARAMADO, COM PIPOQUEIRA IN-	UNID	2		



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº

RUB

14
14

		TERNA,CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS,MEDINDO (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A),COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,FUNCIIONAMENTO MA-NUAL,NA COR METALICA				
20	109893-4	CAMA ELASTICA - COM (4,80 X 2,60 X 1,20)M (C X L X A), ESTRUTURA DE FERRO COM REDE TRANCADA, APOIADA POR 120 MOLAS E PROTECAO DE ESPUMA FORRADA DE LONA NA VOLTA	UNID	1		
21	13144	TELEVISOR TIPO SMART TV A CORES , COM TECNOLOGIA DA TELA , LED TAMANHO DA TELA 43 POLEGADAS , RESOLUÇÃO FULL-HD CONEXOES HDMI E USB 110 VOLTS	UNID	2		
22	246203-6	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SENDO PARA SALA DE REPOUSO, POSTO DE ENFERMAGEM, INALAÇÃO, CONSULTÓRIOS, TRIAGEM, FAR-MÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTO, EMERGÊN-CIA, COLETA DE SANGUE, LABORATÓRIO, 04 ENFERMARIAS (220V, AR FRIO, SPLIT, DISPLAY DIGITAL,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A);	UNID	4		
23	427014-2	BEBEDOURO ELETRICO DE MESA 110 VOLTS PARA UM GALÃO DE 20 LITROS COM TERMOS-TATO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA , BAN-DEJA REMOVIVEL , GARANTIA DE 12 MESES PARA AGUA GELADA E NATURAL NA COR BRANCA	UNID	3		
24	164053-4	BARRACA TIPO TENDA DE LONA MEDIDNDO 3,00 X 3,00 M BRANCA	UNID	10		
25	298391-5	ASSENTO DE ELEVAÇÃO FABRICADO EM POLI-ETILENO , COM REVESTIMENTO ACOLCHO-ADO , FAIXA ETARIA A PARTIE DE 04 A07 ANOS APROVADO PELO IMETRO	UNID	2		
26	352933-9	TELA DE PROJEÇÃO DE PLASTICO TIPO PORTA-TIO MEDINDO 2,40 X 3,30	UNID	5		
27	352933-9	BEBE CONFORTO PARA INSTALAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO AUTOMOVÉL FA-BRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTEN-CIA, EM FORMATO DE CONCHA ARREDON-DADA PARA BALANÇO COM CINTO DE SEGU-RANÇA COM REGULAGEM NO MINIMO 3 PON-TOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OM-BROS ATE 13 KG SELO DO INMETRO E GARAN-TIA DE 6 MESES	UNID	2		
28	267964-7	HD EXTERNO PADARO CAPACIDADE DE 500 GB , UBS , GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	10		
29	11536	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO DO TIPO CASINHA COLORIDA FABRICADA EM PLASTICO MADIDAS 122X128 X123CM IDADE 3 ANOS	UNID	2		
30	360831-0	EMBORRACHADO EM EVA TIPO TATAME ME-DINDO 103X103 CM COM ESPESSURA DE 30 MM CORES DIVERSAS	UNID	20		
31	5115-2	GUILHOTINA MANUAL 30 FOLHAS	UNID	2		
32	253071-6	CAMERA FOTGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO 10,2 MEGA PIXELS , SISTEMA DE REDUÇÃO DE POEIRA INTEGRADO CORPO DE CAMERA LEVE E COMPACTO , RAPIDA INICIALIZAÇÃO , COM-PATIVÉL COM LENTES NIKKOR AUTOFOCO DE 3 AREAS RAPIDO E PRECISO , AMPLA GAMA DE SENSIBILIDADE SPEEDLIGHT INTEGRADO COM CONTROLE DE FLASH I-TTL AUTOMA-TICO VIDEO STOP-MOTION PROCESSAMENTO NEF (RAW) EDICAO DE IMAGEM , VISOR OP-TICO LCD 2,5 EXPANSIVEL COM CARTÕES DE	UNID	2		



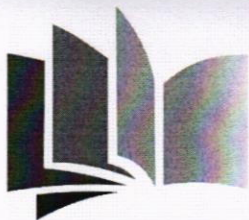
15
2

		MEMORIA COMPATIVEIS CARTÃO SECURE DIGITAL (SD/SDHC), BATERIA DE IONS DE LITIO RECARREGAVEL EN-EL9(INCLUSA), LENTE NIKON 18 -55MM , CARREGADOR RAPIDO MH-23 CABO USB, ALÇA DE CAMERA TAMPA DE OCULAR , CD-ROM COM SOFWARE PICTUREPROJECT GUIA DO USUARIO				
--	--	---	--	--	--	--

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

16

RUB

- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- v) **Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.**
- w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

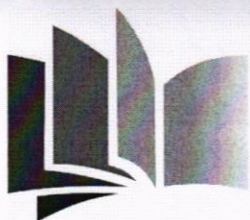
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).**



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 17
RUB 12

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O recurso para aquisição constante no objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.1097	Aquisição de Móveis e Equipamentos - IGDBF
Ficha	474	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.1098	Aquisição de Móveis e Equipamentos - IGDSUAS
Ficha	475	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.1118	Aquisição de Material Permanente FEAS
Ficha	476	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

8. DA ACEITAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

8.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

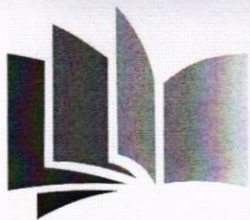
8.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade.

8.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.6. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 18

9.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

9.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Servidora efetiva Ita Roberta Soares, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 188/2019 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.198.

10.2. O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação, será servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, sendo este dotado de conhecimento para tal, além do fiscal de contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

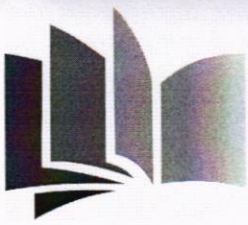
11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

19

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.)

Santo Antônio do Leste- MT, 18 de julho de 2019.

Marli Artuzo Brunetta

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº. 461/2018 de 25/09/2018